



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 39, de 2020.

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti.

Relatoria: Vereadora Janice Salvador

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 39, de 2020, de autoria da Mesa, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti", apresentado na 16ª Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o disposto no inciso I, artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, é competência da Comissão de Legislação e Redação a emissão de parecer sobre esta matéria, conforme o disposto abaixo:

(...)

Art. 69 - Compete à Comissão de Legislação e Redação:

I - pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação;

(...)

Na justificativa, de 11 de maio de 2020, os integrantes da Mesa que submeteram o Projeto de Lei em questão, expuseram os argumentos que fundamentaram a apresentação da matéria.

O argumento fundamental dos edis proponentes para este Projeto a Rubens Recalcatti, é o reconhecimento e a gratidão pela sua "*...atenção especial para a cidade de Toledo, por ser a cidade que recebeu de braços abertos sua família, onde residem atualmente a maioria de seus familiares*" (fls. 2 e 3).

Mediante o exposto, levando-se em consideração principalmente a grande contribuição de seus ilustres familiares a este Município, e seu apoio a Toledo na função de Deputado Estadual na presente Legislatura, acreditamos oportuna esta homenagem.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

2. VOTO DO RELATORA

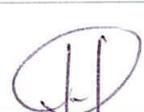
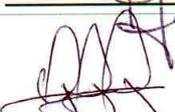
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 39, de 2020, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa da Mesa, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2020.


JANICE SALVADOR
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 39, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
RENATO REIMANN Presidente	<u>26/05/20</u>		_____
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	<u>1/1</u>	_____	_____
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>26.05.20</u>		_____
VAGNER DELABIO Membro	<u>26.05.2020</u>		_____

PL 039/2020
AUTORIA: Mesa

